

**ESTUDO DE CASO SOBRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA
EMEF IMPERATRIZ LEOPOLDINA**

Beatrice Jazotte Pires de Vasconcelos¹

1

RESUMO

Educação em Direitos Humanos (EDH) constitui política pública global para desenvolvimento e preservação de uma sociedade justa, igualitária e sustentável. Este estudo busca apontar caminhos para o desenvolvimento da EDH em nível local, especificamente numa escola municipal de São Paulo, e faz análise pontual de conceitos em Direitos Humanos constantes da rotina escolar. A formação do professor para o trabalho com EDH é fundamental no desenvolvimento da educação e da EDH como ferramenta de fortalecimento social, equidade e desenvolvimento sustentável. Pretende-se demonstrar que o trabalho contínuo na formação do sujeito de direitos na escola; pode auxiliar na construção e preservação de uma sociedade democrática de direito.

Palavras-chave: Formação de professores, Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos (EDH).

¹ Graduada e licenciada em Ciências Biológicas, professora de Ensino Médio e Fundamental em biologia e ciências com aperfeiçoamento em EDH pela UFABC em 2016. São Paulo – SP. Email: beatrice@bol.com.br

ABSTRACT

Human Rights Education: A Study Case

Human Rights are the main cause of concern of society and the Human Rights Education (HRE) constitutes public policies for the development of a fair, egalitarian and sustainable society. This essay aims to shed a light on some possible paths for the development of HRE in a local basis, at a public school in the city of São Paulo, also making a sharp analysis in steadfast Human Rights concepts when it comes to school routines. The adequate shaping for the teacher when working with HRE are fundamental in the development of education as means of social fortification, equity and sustainability. The intention of this essay is to demonstrate that the continuous work in formation of the knowledgeable individual; privileged means and socialization; assists in the building and maintenance of a democratic society.

Key words: Human Rights Education (HRE). Human Rights. Teacher Training.

INTRODUÇÃO

Direitos humanos é tema de preocupação e debate há milênios e, na história moderna apresentam-se registrados e fundamentados em documentos como “Déclaration des droits de l'homme et du citoyen”, de 1789, sobre a qual se baseiam os modelos das republicas modernas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, sobre a qual se baseiam as legislações internacionais e de muitos países do mundo atual.

Segundo a ONU (1948), Organização das Nações Unidas; direitos humanos são inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, etnia, sexo, nacionalidade, idioma, religião ou qualquer outra condição. E o Direito Internacional dos Direitos Humanos estabelece obrigações aos governos quanto às ações ou abstenções de atos que promovam e protejam os direitos humanos e a liberdade dos indivíduos, comunidades ou povos.

No Brasil; Direitos Humanos vinculam-se às constituições brasileiras. Nestes documentos, é possível verificar certa evolução do exercício social dos Direitos Humanos.

Os juristas e leis identificam várias concepções, características e classificações destes direitos na atualidade. Resumidamente; existem as concepções jus naturalista, em que os direitos são naturais e imperativos, anteriores ao Estado; concepção positivista que concebe este direito como concessão da lei e não por natureza; concepção idealista que concebe os direitos humanos como ideias abstratas que vão sendo aceitas ou não pela sociedade; concepção realista que coloca os direitos humanos como resultado das lutas políticas e sociais na história de um grupo; concepção liberal que considera cada direito como liberdade fundamental capaz de promover a autonomia humana e concepção histórica - crítica que considera cada direito vinculado a sua própria historicidade e variável conforme as mudanças sócio-políticas e históricas que ocorrem.

Quanto às características; esse conjunto de direitos é marcado por: imprescritibilidade, em que ninguém perde estes direitos; efetividade, não basta reconhecer um direito, deve ser cumprido; irrenunciabilidade direitos existem para todos em todos os momentos da mesma forma e sem exceções; inalienabilidade, direito não é transferível, perdido ou negociável em qualquer situação; historicidade, todo direito humano é um direito histórico; relatividade, frequentemente, dado direito pode ou deve ser delimitado para não incorrer em graves perjúrios ou falhas; proibição de retrocesso, um direito conquistado

nunca deixa de existir; interdependência, todos os direitos fundamentais relacionam-se sem choques insolúveis; complementaridade, não se analisa/interpreta um direito fundamental isoladamente; inviolabilidade, não deve ser tolerada qualquer violação de um direito fundamental; universalidade e indivisibilidade, todos os direitos fundamentais são de todos os homens. Além disso, qualquer ser humano tem o direito, em qualquer sociedade de exigir respeito aos seus direitos fundamentais.

Já quanto à classificação dos Direitos Humanos, existem duas mais aceitas. São elas:

- O Sistema de Classificação pela Teoria dos Quatro Status, proposta por Georg Jellinek, no final do século XIX. Este sistema ainda serve de referência aos juristas para as demais classificações.
- E, segundo o jurista Jose Carlos Vieira de Andrade, 2004; existem; direitos fundamentais de defesa (de caráter negativo, ausência do Estado e autonomia do cidadão), direitos fundamentais de prestação (caráter positivo e prestação do Estado para que o homem exerça seu direito) e direitos fundamentais de participação (direito do cidadão de participar na governança pública).

De acordo com os juristas brasileiros, Souza e Granja(2018); após a Declaração de Viena, em 1993, podem-se esquematizar as gerações de direitos humanos da seguinte forma: a- 1ª Geração-relativa à liberdade, liberdades públicas e direitos políticos; b- 2ª Geração – relativo à igualdade, direitos sociais, econômicos e culturais; c- 3ª Geração – relativo à fraternidade, direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; d- 4ª Geração – relativo ao futuro da humanidade, direitos da bioética e direito da informática. Vale salientar que a sistematização dos direitos humanos em gerações de direitos, não acompanha qualquer hierarquização desses valores, mas tão só corresponde ao seu reconhecimento em dado momento histórico e em determinados ordenamentos jurídicos. Colocadas estas premissas jurídicas da constituição para direitos humanos, torna-se importante tratar estas questões no Brasil e contextualizar a existência e desenvolvimento da Educação em Direitos Humanos - EDH até o ponto central deste trabalho; em que se buscou a identificação de conceitos em direitos humanos no contexto escolar atual.

No Brasil, o termo: “direito” está presente desde a Constituição do Império de 1824, e sem entrar no mérito jurídico; ressaltamos que a Constituição de 1988, ora vigente e chamada de constituição cidadã, garante no artigo primeiro o princípio da cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. No artigo 5.º o direito à

vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos.

Quando se trata de direito a educação, internacionalmente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, postula no artigo 26º que o direito a educação está vinculado a três objetivos específicos: (1) pleno desenvolvimento da personalidade humana e fortalecimento do respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, (2) promoção da compreensão, da tolerância e da amizade entre todas as nações e a todos os grupos raciais e religiosos e, (3) incentivo às atividades da ONU para a manutenção da paz.

Nesta época, do pós-guerra, o mundo ocidental esforçava-se em reconstruir nações e possibilitar dignidade mínima para boa parte da população. A educação ainda não era universalizada e os desafios locais em muito suplantavam as propostas internacionais da ONU e outros organismos internacionais.

No Brasil, após a promulgação da Constituição Cidadã em 1988; em 2006, quando do lançamento do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e com a redemocratização da sociedade brasileira, muitos estatutos e conferências inseriram os direitos humanos em diferentes âmbitos da sociedade. Estas situações revelaram interesse social nacional não apenas por legislação e normatização, mas por lutas no campo civil, muitas vezes distantes do Estado e suas ações.

Hoje, de acordo com relatório da ONU de 2002, no mundo todo, a educação envolve mais pessoas do que qualquer outra ação institucionalizada, e, embora o compromisso com a educação institucionalizada esteja presente no mundo inteiro; o relatório aponta que existem as estruturas escolares de modo muito mais efetivo do que existem os processos educativos. Ou seja, problemas da educação mundial são, sobretudo, processuais. A ONU, portanto, dedica-se a programas e processos educativos com populações vulneráveis e trata de esclarecimento de valores universais, desenvolvimento cognitivo e resgate da cidadania. Em alguns casos colabora ou incentiva projetos locais, como direitos da criança no Nepal, programa de educação árabe-israelense ou dos direitos das mulheres na Etiópia.

Porém, dado que o objeto deste trabalho foi identificação e reconhecimento de conceitos dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos (EDH) no âmbito da prática

escolar, será realizada descrição e contextualização da EDH para e na instituição escolar; mais especificamente quanto à sensibilidade da comunidade escolar relativa ao tema “Direitos Humanos”.

Atualmente vigora a concepção de que Educação em Direitos Humanos (EDH) é um termo polissêmico e que:

educar em direitos humanos e democracia é um processo intencional orientado ao desenvolvimento integral das pessoas e à construção de formas de convivência centradas no respeito e na prática dos direitos humanos e de valores democráticos. (Candau e Sacavino, 2013)

Quando a pauta da educação surge como indispensável à reconstrução da paz, na Europa pós-guerra; no continente latino americano esta temática ainda não está consolidada. Apenas na década de 80, pouco mais de trinta anos depois, emerge como parte fundamental do processo de redemocratização do continente gradativamente.

Na educação, movimentos populares protagonizaram processos que culminaram com a afirmação da EDH. Historicamente, direitos humanos nunca foi tema central em nossa sociedade, condição evidenciada por inúmeras situações de descaso com estes direitos e ausência do Estado na solução de crises sociais.

De acordo com Viola (2013) foi no conflito entre Estado, ainda ditatorial e sociedade civil que o tema Direitos Humanos se instalou como ferramenta para a construção de um Estado democrático de direito.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) foi lançado em 2003 e revisto em 2006. Atualmente vigora o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-03) em sua terceira versão desde 2010 e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH- 2007). Com estes documentos foram implantadas políticas públicas de desenvolvimento de ações positivas em Direitos Humanos no país como dar espaço a construção da memória recente do Brasil, através da Comissão da Verdade, por exemplo; e promover a Educação em Direitos Humanos (EDH). Neste sentido foram criados órgãos públicos como secretarias e departamentos específicos para tratar o tema e várias instituições de ensino desenvolveram cursos de formação para professores em diversos níveis buscando levar ao professor e inserir na escola esta temática; antes abordada apenas segundo o aspecto jurídico, distante da população e da formação do cidadão em geral.

Periodicamente ocorrem as Conferências Nacionais de Direitos Humanos que buscam reforçar, acrescentar, discutir ou reformular os diferentes eixos de trabalho e ações relacionados aos direitos humanos no Brasil.

Neste contexto, várias instituições e órgãos públicos e privados; representativos da sociedade brasileira; bem como vários documentos vêm ressaltando a importância de tornar a educação em direitos humanos parte do processo educativo e formação dos cidadãos brasileiros. O Parecer CNE/CEB n 7/2010 recomenda que, através da interdisciplinaridade; Direitos Humanos devam ser abordados;

ao longo do desenvolvimento de componentes curriculares com os quais guardam intensa ou relativa relação temática, em função de prescrição definida pelos órgãos do sistema educativo ou pela comunidade educacional, respeitadas as características próprias da etapa da Educação Básica que a justifica. (Brasil, 2010, p.24)

Ou seja, Direitos Humanos não podem e não devem ser destacados da vida cotidiana para serem estudados, mas todas as temáticas desenvolvidas na escola com relação temática aos direitos humanos; podem ou devem receber atenção sob esta ótica.

Isto dito esclarece-se aqui intenções e objetivos deste trabalho desenvolvido entre fevereiro e junho de 2016, junto aos alunos e professores da EMEF Imperatriz Leopoldina, localizado na zona oeste do município de São Paulo.

O objetivo geral deste trabalho foi identificar se os conceitos de respeito, escola e espaço público vivido e tratado na escola estariam em concordância com os princípios determinados pela Educação em Direitos Humanos (EDH). Também foi objetivo desta busca identificar dentro desta comunidade escolar, quais seriam os grupos vulneráveis em relação às questões de direitos humanos.

De fato, desenvolveram-se alguns formulários que forneceram dados e situações para uma breve análise sobre o alcance da EDH junto a esta comunidade escolar.

DESENVOLVIMENTO

Este projeto teve início em fevereiro de 2016 em proposta de trabalho final para o curso de Aperfeiçoamento em EDH/2015-2016 pela UFABC.

A EMEF Imperatriz Leopoldina, fundada em setembro de 1971, funciona há 42 anos na Avenida Feiz Zarzur, Jardim Cidade Pirituba, São Paulo, capital; atendendo alunos do Ensino Fundamental em três períodos. Ao longo desta história, a escola já funcionou até em quatro períodos. Hoje atende ao Ensino Fundamental I e II regular durante o dia e EJA à noite. Atende cerca de mil alunos por ano e tem em torno de cem professores. O Projeto Político Pedagógico trabalha sobre o tema Linguagem e Convivência, que propõe o entendimento e atendimento democrático a sua comunidade, desenvolvendo e garantindo a participação de todos desde o planejamento de calendários e atividades até a solução de tensões ocorrentes no ambiente escolar.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Em março de 2016 foram desenvolvidos os questionários e atividades para avaliação dos conceitos junto à comunidade escolar e aplicados ao grupo de professores, funcionários e alunos da escola. A comunidade de entorno e familiares não participaram destas tarefas. Em abril e maio do mesmo ano foram realizadas as análises dos questionários e atividades aplicados anteriormente e redação de resultados, conclusões.

Enfim, no segundo semestre de 2016, deu-se a finalização deste trabalho junto à comunidade da EMEF Imperatriz Leopoldina e apresentação do trabalho final ao curso. Como assinalado anteriormente, a proposta original foi o levantamento da condição de concordância ou não, de alguns termos necessários a educação em direitos humanos; no caso; os conceitos escolhidos foram respeito, escola e espaço público; entre conceito formal (à luz do direito) e o senso comum.

Concomitantemente, através das conversas com a comunidade ao longo do desenvolvimento das atividades; buscava-se identificar se haveria e quais seriam as vulnerabilidades desta comunidade relativas aos direitos humanos.

Para cumprimento desta proposta, o trabalho foi dividido nas seguintes etapas:

Conceituação com o levantamento dos conceitos de termos relativos aos direitos humanos como; Direitos Humanos, violência, espaço público entre outros. Este levantamento possibilitou a escolha dos termos escolhidos para uso nas atividades.

Formulação e aplicação das atividades e questionários; e; nesta etapa participaram do conjunto de atividades; 34 alunos de Educação de Jovens e Adultos - EJA da quarta etapa;

22 professores e 04 funcionários da escola.



Figura 1- Equipe de professores da EMEF Imperatriz Leopoldina

Tabulação e análise de dados em que se desenvolveu avaliação quantitativa e qualitativa dos dados e informações colhidos. Esta etapa mostrou-se fundamental para indicar e discriminar alguma prioridade ou suposta vulnerabilidade relacionadas ao tema.

Redação e apresentação de relatório que correspondeu à formalização do trabalho.



Figura 2- Apresentação do trabalho referente ao curso de Aperfeiçoamento EDH/ 2015-2016

Uma vez pontuadas as etapas do processo de construção deste trabalho são importantes algumas considerações sobre a especificidade deste trabalho.

Já na conceituação, foi realizada uma escolha arbitrária dos conceitos a serem consultados, pois não havia uma indicação específica ou pista sobre a necessidade de priorizar mais este ou aquele conceito. Na realidade, a escolha baseou-se apenas em selecionar termos relativos aos direitos humanos que estão presentes no cotidiano da realidade escolar e que estão relacionados aos Direitos Humanos. Daí a escolha dos termos: respeito, escola e espaço público.

Na formulação e desenvolvimento de atividades foram elaborados três instrumentos; sendo dois questionários de múltipla escolha e uma atividade ilustrativa. Professores e funcionários responderam ao questionário com seis questões de múltipla escolha sobre conceitos em EDH e ainda uma questão dissertativa em que teriam que apontar algum documento conhecido referente à EDH. Já os alunos tinham a opção de escolher ou

realizar as duas ou uma das atividades propostas: um questionário opinativo de múltipla escolha sobre respeito e escola e/ou atividade interativa em que deveriam discutir com os colegas o significado da palavra respeito e em que momentos o respeito pode/deve estar presente e, em seguida, desenhar numa atividade (quadro em folha sulfite) situações de respeito/desrespeito na escola. É importante esclarecer que todas as atividades aplicadas, tanto aos professores/funcionários, quanto aos alunos foram apresentadas, analisadas, explicadas e discutidas em momento oportuno e específico para tal.

Na tabulação e análise das atividades recolhidas são necessárias algumas considerações específicas. Inicialmente ressalta-se que de cerca de 110 professores e funcionários; tivemos 26 questionários respondidos e entre os 300 alunos de EJA recebemos 35 questionários e 19 atividades em desenho. Ou seja, houve como resposta a participação voluntária de cerca de 20% dos professores e funcionários e de 11% dos alunos de EJA desta U.E.. A redação consistiu na compilação dos dados e descrição destas atividades buscando reforço nos registros teóricos existentes. Todas as atividades estarão com modelo em apêndice e anexo.

Reforça-se então a ideia de ser ter sido um estudo de caso, indicador do aspecto em que se encontra a EDH no trabalho cotidiano de sala de aula, porém distante ainda da realidade e mesmo das metas desejadas e cultivadas pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Faz-se necessário repetir e multiplicar o trabalho com e sobre os conceitos em Direitos Humanos para obter a integração destes, de modo natural, na rotina escolar.

Análise de resultados

Quanto aos resultados e informações obtidas das atividades com alunos que;

- Todo ser humano deve respeito a todos, em 32 questionários,
- A escola é uma instituição pública ou privada destinada a educação formal, espaço de convivência e socialização, em 28 questionários,
- A escola é importante, pois leva o aluno a se desenvolver como cidadão, ser humano e futuro profissional, em 27 questionários,

Quanto ao grupo que mais precisa de atenção, ajuda e carinho na escola, 24 questionários optaram por TODOS.

Já nas atividades ilustrativas, em que se deveria ilustrar a quem ou a que respeitar, os

tópicos foram: amizade, nove desenhos; convivência, seis desenhos, dificuldades de aprendizagem, cinco desenhos; natureza, quatro desenhos; homossexuais e animais, três desenhos para cada tema; deficiências, dois desenhos e negros e silêncio um desenho para cada tema. Além disso, aparecem nas ilustrações críticas ao uso do celular, ao fumo e ao lixo fora do cesto, um desenho para cada um destes temas.

Quanto aos resultados e informações obtidas das atividades com professores e funcionários; cinco questionários indicaram documentos conhecidos sobre Educação em Direitos Humanos. Os documentos apontados foram: Constituição Federal, três questionários; o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, um questionário e a LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação, um questionário, um questionário ainda apontou uma Cartilha do MEC/OAB.

Quanto a práticas que dificultam o desenvolvimento de uma cultura universal em direitos humanos, 15 questionários apontaram para prática de segregação a liberdade étnica e de cultos religiosos. Nesta questão vale ressaltar que qualquer outra opção seria resposta incorreta, já que todas as alternativas são correspondentes aos princípios em EDH.

Sujeito de direito é todo ser humano apto a ser titular de direitos e adquirir deveres determinados ou não em lei; foi a resposta mais frequente com nove escolhas.

Segundo professores e funcionários o grupo mais vulnerável dentro da escola é o de alunos, validado por 10 dos 35 questionários.

Espaço público é o local em que se desenrolam ações coletivas, políticas, culturais, religiosas entre outras, foi o conceito escolhido por 19 dos 35 participantes neste questionário.

E, finalmente, quanto a EDH ser direito ou dever da escola, 15 questionários apontaram para o dever da escola em trabalhar EDH.

Estes resultados sugerem algumas discussões e caminhos possíveis para a EDH nas escolas.

Discussão

Em primeiro lugar, as informações advindas das atividades com os alunos revelam que eles reconhecem, respeitam- ou indicam a necessidade de respeito e valorizam a diversidade, demonstrando que; se não através de ações pedagógicas; ao menos

organicamente ocorre EDH naquele espaço educativo. As respostas também revelam o reconhecimento da importância da escola não apenas como espaço público de formação pessoal, mas também como espaço de convivência e socialização.

Já a análise dos temas trazidos pelos desenhos; revela que; o respeito está muito mais associado aos seus “iguais”- amizade e roda de convivência, do que com o respeito às diferenças. Se esta correspondência estiver correta, pode ser uma pista sobre temas e método de trabalho para novas investigações e roteiros de aulas.



Figura 3- Estudo de meio e valorização da convivência com alunos da EMEF Imperatriz Leopoldina

Em segundo lugar e analisando as respostas de professores e funcionários, deve-se ressaltar o pequeno conhecimento de documentos e legislação referente à EDH. Apenas seis pessoas apontaram documentos conhecidos sendo que um dos documentos apontados não fazia referência a época; aos Direitos Humanos ou EDH. Outras 14 pessoas afirmam não conhecer documento ou lei referente ao tema de Direitos Humanos e, portanto; outras 15 pessoas não responderam voluntariamente a esta questão.

Quanto às outras questões, todas baseadas em conceitos propostos pela legislação brasileira; de função da educação e da escola, de sujeito de direito e de espaço público; o conceito com menor correspondência ao conceito proposto pela legislação foi o conceito

de sujeito de direito, com apenas oito resposta em acordo com o conceito proposto pela legislação.

Explica-se este pequeno número de “acertos” pelo caráter polissêmico do conceito; já que o sujeito de direitos pode ser entendido como o indivíduo apto a ser submetido ao poder de outrem, ou a uma ordem. Em oposição, este sujeito de direitos pode ser compreendido como o indivíduo capaz de raciocinar, agir livremente e dominar os objetos do mundo. O segundo significado tornou-se o mais recorrente; mas no âmbito jurídico, o termo sujeito de direitos indica às entidades às quais um ordenamento jurídico atribui a faculdade de adquirir e exercer direitos e também de assumir e cumprir obrigações, ou seja, não necessariamente humano- mas um ente. E a maior parte da população leiga, desconhece estas mazelas legais; inclusive porque talvez; estas nem sejam tão importantes no exercício dos direitos humanos em relações cotidianas. Pode ser então um erro perdoável. De modo geral, professores e funcionários conhecem medianamente os conceitos mais frequentes nas escolas referentes aos termos em EDH.

Contudo, o pequeno respaldo em documentos e textos pode indicar que; também professores; desenvolvam estes temas correlatos aos direitos humanos com base no senso comum e em experiências pessoais e não num processo de formação para o trabalho pedagógico com os mesmos.

Sendo assim, as informações levantadas indicam um longo caminho pedagógico a percorrer até a incorporação dos conceitos e temas relativos aos direitos humanos. A incorporação, discussão e fortalecimento das práticas pedagógicas cotidianas como sugere o PNEDH, devem ser mais valorizadas nas práticas escolares cotidianas.

Como afirma Lynn Hunt (2009, p.24-25) citada por Candau(2013):

Os direitos humanos são difíceis de determinar porque sua definição, e na verdade sua própria existência; dependem tanto das emoções quanto da razão. As reivindicações de auto-evidências se baseiam em última análise num apelo emocional: ela é convincente se ressoa dentro de cada indivíduo.

Daí que em qualquer unidade escolar em que se pretenda dar relevância a EDH, deve-se inicialmente identificar quais são estes “específicos” direitos humanos que “ressoam” nesta comunidade; no sentido de gerar sensibilidade e motivação para o reconhecimento

dos direitos de cada um e para a autonomia na busca de direitos, caracterizando assim o “sujeito de direitos” na forma da lei.

Outra colocação se faz quanto à identificação e seleção de quais “apelos emocionais” é adequada ao ambiente escolar, de modo a não incorrer em distorções ou induções no trabalho de construção destes “sujeitos de direitos” conscientes porém não dependentes de tutela para exercício de direitos. Estes apelos emocionais são fruto de uma relação do próprio sujeito em formação com o objeto de direitos pleiteado individual ou coletivamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados e argumentos apresentados é possível encontrar alguns direcionamentos para prática em EDH.

Existe necessidade de desenvolvimento da EDH visto que a consciência de sujeitos de direito e a formação da consciência sobre direitos humanos e seu exercício são ainda exceção e não configuram parte da vida do cidadão comum.

A ONU em seu Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos de 2008 afirma que a EDH é parte do direito a educação e que, segundo o documento; a educação deve preparar a criança para a vida cotidiana, fortalecer sua capacidade de desfrutar de seus direitos e fomentar uma cultura em que prevaleçam os direitos humanos apropriados.

Já, segundo o Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos de 2015 coloca que:

A educação em direitos humanos abrange: (a) conhecimento e habilidades – aprendizagem sobre os direitos humanos e seus mecanismos, e aquisição de habilidades para aplicá-los de forma prática na vida cotidiana; (b) valores, atitudes e comportamentos – desenvolvimento de valores e reforço de atitudes e comportamentos que apoiem os direitos humanos; (c) ação – participação na defesa e na promoção dos direitos humanos.

Basicamente o exercício dos direitos humanos em uma sociedade diversa e heterogênea favorece o entendimento entre todos os seres humanos e, os tempos atuais sugerem a

necessidade de desenvolver práticas e discursos em favor da autonomia e do exercício desta autonomia em Direitos Humanos.

A escola é um local privilegiado para a formação do sujeito de direito.

Candau (2013) conclui seu trabalho afirmando que:

é necessário promover a formação de professores como agentes multiplicadores da EDH, privilegiando processos de formação continuada em que se presuma a escola como um locus privilegiado; pois é mediante a reflexão coletiva, o diálogo entre teoria e prática e a construção coletiva de práticas educativas coerentes e democráticas, que se constroem sujeitos (professores) comprometidos existencialmente com a afirmação dos Direitos Humanos na escola e na sociedade.

Prosseguindo neste raciocínio, seria possível desenvolver o comprometimento existencial dos alunos com estes Direitos Humanos a partir do exercício do diálogo e da análise das necessidades de cada comunidade escolar. Na medida em que as conquistas sociais e os espaços democráticos vão se criando, a autonomia é gerada e retroalimentada pelos novos diálogos e desafios que surgem.

Ainda com o exercício incessante de práticas educativas em EDH os conceitos se reforçam e são sedimentados, levando as buscas contínuas e alinhamento entre as necessidades reais e as disposições legais.

Importante também reforçar ainda que, como afirmam Monteiro Silva e Tavares(2013); a Educação em Direitos Humanos tem avançado nas últimas décadas porém prosseguem trabalhando para a efetiva institucionalização como política pública.

Por fim, mas não menos fundamental, salienta-se a importância do desenvolvimento de EDH como parte da formação de uma sociedade mais sustentável já que, segundo Monteiro Silva e Tavares(2013):

Potencializa o respeito ao ser humano e a sua dignidade, os valores democráticos, a tolerância e a convivência dentro das regras do estado de direito, sendo capaz de contribuir para que as pessoas assumam o papel de protagonistas de sua história, conscientes de suas responsabilidades sociais, políticas, culturais e artífices das transformações necessárias a cada realidade.

Assim o presente texto busca reforçar que; a despeito de a Educação em Direitos Humanos (EDH) ser política pública prevista, proposta e reforçada por órgãos públicos governamentais em todas as instancias mundiais, regionais e locais; é o trabalho de base, local e contínuo que efetivamente levará a formação de sujeitos de direitos que formarão novos sujeitos de direito; de um direito exercido legítima e sustentavelmente.

FONTES DE IMAGENS

Figura 1- Equipe de professores da EMEF Imperatriz Leopoldina. 9

Figura 2- Apresentação do trabalho referente ao curso de Aperfeiçoamento EDH/ 2015-2016. 10

Figura 3- Estudo de meio e valorização da convivência com alunos da EMEF Imperatriz Leopoldina. 13

18

Todas as imagens são do autor. .

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica. B823. Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da Republica, ver. e atual, SNDH/PR, 2010, 308 p.

CANDAU, V.M.F.; Professores/as: multiplicadores/as da Educação em Direitos Humanos; Soc. e Cultura, Goiânia, v. 16, n.2, p. 309-314, jul./dez. 2013.

CANDAU, V. M.F. e SACAVINO, S.B. Educação em Direitos Humanos e formação de educadores. Educação (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/Beatrice/Desktop/Artigos/Candau%20e%20sacavino.pdf>. Acesso em 20.02.2018.

MONTEIRO SILVA, A.M. e TAVARES, C. Educação em Direitos Humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. Educação (Porto Alegre impresso), v. 36, n. 1, p. 50-58, jan/abr. 2013.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. (ONU-AG.), 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>. Acesso em: 20 fevereiro 2018.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 7, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5367-pecb007-10&Itemid=30192. Acesso em: 26.02.2018.

ONU. Plano De Ação Do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos, 2015. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002329/232922POR.pdf>. Acesso em 02.03.2018.

PONTES, B., Apostila OAB: Direitos Humanos, In: Rede Juris Coletânea, 2017; Disponível em: <http://novosite.redejuris.com/wp-content/uploads/2017/03/Apostila->

Direitos-Humanos-Bruno-Pontes.pdf. Acesso em: 20.02.2018.

SOUZA, C.C. e GRANJA, C.A. A evolução histórica dos direitos humanos no plano internacional: doutrina e filosofia. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13722. Acesso em 20.02.2018.

VIEIRA DE ANDRADE, J. C. Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976. Coimbra: Almedina, 2004.

VIOLA, S.E. A e PIRES, T. V. Movimento de Justiça e Direitos Humanos e reorganização da sociedade civil. Soc. e Cult., Goiânia, v. 16, n. 2, p. 329-339, jul./dez 2013. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fchf/article/view/32191/17166>. Acesso em: 20.02.2018.